



**EDITAL PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTANDES Nº 001/2017**

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO – CREF2/RS, no uso da competência que lhe confere o art. 36, incisos X e XI, da Resolução CREF2/RS nº 111/2016, bem como da Resolução CREF2/RS nº 121/2017, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Contratação de Espaço para estandes em eventos relacionados à área da Educação Física, obedecendo aos seguintes requisitos:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Ficam abertas as inscrições para o processo de locação de espaço para estandes em eventos da área da educação física, nos termos na Resolução CREF2/RS nº 121/2017, no período de 24 de julho de 2017 a 24 de agosto de 2017.

**1.1.1.** Deverá estar incluído na proposta o fornecimento de uma mesa e quatro cadeiras para estandes de até 4m<sup>2</sup>. Entre 4m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup>, deverá estar incluso duas mesas e oito cadeiras. A partir de 10m<sup>2</sup>, além das duas mesas e 8 cadeiras, deverá ser fornecido 2 poltronas, 4 pufs e uma mesa de centro. Em todos os estandes obrigatoriamente deve conter um balcão com chave, um aparador para folheteira e uma lixeira pequena.

**1.1.2.** A mesa deve ser fornecida em metal com tampo de vidro, com tamanho mínimo de 1,30mx0,70m. As cadeiras também devem ser fornecidas em metal. Os demais móveis podem ser em metal ou madeira nas cores branca, preta, vermelha ou cromado (para móveis de metal).

**1.1.3.** Não serão aceitos móveis arranhados, rasgados, descascados ou estragados.

**1.1.4** Os modelos dos móveis devem ser aprovados através de fotos pela equipe do CREF2/RS com pelo menos 10 dias úteis de antecedência do evento.

**1.2** Os interessados deverão preencher e encaminhar o requerimento em anexo, devidamente preenchido e assinado, contendo dados do evento, como nome, local, data, público-alvo (perfil e quantidade estimada), âmbito de abrangência e descrição das atividades propostas a serem desenvolvidas no local para o CREF2/RS, anexando os seguintes documentos:

I – Metragem e posição, apresentando mapa da feira onde estão localizados os estandes, se houver;

II – Relação de preços de cada estande, bem como disponibilidade para compra;

III – Materiais de divulgação do evento, tais como proposta comercial, material gráfico, demais itens relativos ao evento.

IV– Certidão de regularidade dos Profissionais de Educação Física que forem registrados em outros Estados;

**Observação:** Quando a iniciativa de requerimento de compra for de membro do CREF2/RS, além dos itens citados, deverá ser anexado ao pedido documento de justificativa acerca do interesse público na participação do evento, a ser elaborado pelo requerente.

**1.2.1.** As certidões de regularidade dos Profissionais de Educação Física registrados no CREF2/RS serão fornecidas pelo próprio Conselho, a partir da listagem de profissionais preenchida no requerimento;

**1.3** Os requerimentos originais e assinados, bem como os documentos anexados, deverão ser encaminhados ao CREF2/RS por correio ou entregues pessoalmente.

**1.4.** Não serão aceitos requerimentos por e-mail ou qualquer meio eletrônico.

**1.5.** O recebimento dos requerimentos será efetuado pelo Departamento de Comunicação, que ao término do período de inscrição, encaminhará os mesmos para Diretoria do CREF2/RS, que elaborará parecer indicativo da classificação de cada inscrito, encaminhando à Plenária para decisão acerca de quais eventos poderão contar com a presença do CREF2/RS.

## **2 DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DOS ESPAÇOS PARA ESTANDES**

**2.1** Serão analisados, entre outros, os seguintes critérios para a escolha dos espaços para estandes pelo CREF2/RS:

I – Preço do estande;

II – Interesse do Conselho na participação do evento, justificadamente, apontando a finalidade pública da compra/contratação;

III – Registro e regularidade no Sistema CONFEF/CREFs de todos os Profissionais de Educação Física que prestarem serviço nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares;

IV – Indicação de Responsável Técnico com registro em situação regular no Sistema CONFEF/CREFs, devendo permanecer em período integral durante a realização do evento.

V – Viabilidade financeira

**2.1.1** O CREF2/RS informará aos requerentes a situação dos Profissionais de Educação Física envolvidos no evento, que forem registrados perante o CREF2/RS.

**2.1.2.** Caso algum dos Profissionais de Educação Física estejam irregulares perante o CREF2/RS poderá ser concedido prazo de 5 (cinco) dias para sua regularização, desde que dentro do prazo de requerimento

**2.1.3.** Não sendo regularizada a situação, o evento será desclassificado

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Antes de efetuar a inscrição na seleção, o interessado deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2** As inscrições somente serão admitidas mediante preenchimento do modelo de requerimento de inscrição para locação de espaços para estandes, acessível a partir do site do CREF2/RS e entregue assinada na sede do Conselho, das 9h às 17h de segunda a quinta-feira e das 12h às 17h na sextas-feiras, no período informado no item 1.1. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

**3.2.1** Também serão deferidas as inscrições encaminhadas pelo Correio.

**3.3** O interessado poderá cancelar sua inscrição até o último dia do prazo estabelecido no item 1.1.

**3.4** A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos interessados acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de contratação, se já efetivado, sem qualquer ônus para o CREF2/RS.

**3.5** A inscrição do interessado implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### **4 DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Após a decisão fundamentada do Plenário do CREF2/RS acerca dos estandes a serem locados, será aberto processo administrativo de Comunicação para acompanhamento, e gerado Ordem de Serviço à agência de eventos.

**4.2** Os eventos selecionados deverão se encontrar regulares através da apresentação dos seguintes documentos pela empresa responsável pelo Evento:

I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**4.3** As contratações dependerão ainda de certidão do Departamento Financeiro de disponibilidade financeira e orçamentária;

**4.4** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% antecipadamente em data a ser acordada com o CREF2/RS e 50% após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal do organizador do evento ou de empresa terceira contratada para o evento.

**4.5** Eventos que forem autorizados e não forem realizados por qualquer motivo deverão ressarcir de forma integral os valores pagos pelo CREF2/RS.

#### **5 DOS RESULTADOS**

**5.1** Até o 31 de agosto de 2017, a Plenária lavrará Decisão sobre o Resultado da seleção e a encaminhará, para que seja divulgada no site, em até 02 (dois) dias úteis.

**5.2** A decisão será entregue no Departamento de Comunicação para abertura do Processo Administrativo de Comunicação, que seguirá os procedimentos previstos para o Processo, e a solicitação da documentação prevista no item 4.2 aos inscritos selecionados.



## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1** A inscrição do interessado no processo não gera o direito de ser contratado;
- 6.2** Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.
- 6.3** Todas as publicações oficiais referentes à seleção de espaço para estandes em eventos da área da Educação Física serão disponibilizadas no endereço eletrônico: [www.crefrs.org.br](http://www.crefrs.org.br).
- 6.4** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão deliberados pela Diretoria.

Porto Alegre, 21 de julho de 2017.

**Carmen Masson**  
**Presidente do CREF2/RS**



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTANDES

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: .....

Número de registro: .....

Telefone: .....Endereço eletrônico: .....

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Organizadores:.....

Nome: .....

Período de realização: .....

Local de realização:.....

Endereço: .....

Telefone: ..... Nome do contato: .....

Página eletrônica: .....Endereço eletrônico: .....

Público-alvo:.....

Público estimado:.....Abrangência: ( ) municipal ( ) regional ( ) estadual ( ) nacional ( ) internacional

Proposta de atividades a serem desenvolvidas pelo CREF2/RS: .....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Demais considerações: .....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

